



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5502 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreta ponto facultativo em
alusão as comemorações do Carnaval.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as comemorações tradicionais do Carnaval;

CONSIDERANDO a portaria ME n° 11.090 de 27 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o decreto estadual n° 12.816 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2023.

Parágrafo Único: O ponto facultativo de que trata o caput deste artigo faz menção às comemorações tradicionais do Carnaval Brasileiro e seguem os calendários nacional e estadual conforme portaria ME n° 11.090 de 27 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia e decreto estadual n° 12.816 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL